



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS **Processo Administrativo nº 1205001/2026**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para diagnósticos e avaliação, planejamento e curadoria técnica e supervisão da execução, para a realização, consecução e entrega da edição “CHOCOLAT FESTIVAL XINGU” 5º FESTIVAL INTERNACIONAL DO CHOCOLATE E CACAU, no município de Altamira-PA.

1. Da pesquisa de preço

A pesquisa de preço é uma etapa fundamental nos processos de aquisição de bens e serviços, tanto no setor público quanto no privado, pois permite identificar valores praticados no mercado e assegurar maior economicidade, transparência e eficiência nas contratações. Para alcançar resultados confiáveis, diferentes metodologias podem ser utilizadas, considerando a natureza do objeto pesquisado, a disponibilidade de fornecedores e as condições do mercado.

Para realização da pesquisa de preço é considerando as exigências legais previstas na da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. A pesquisa de preço baseia a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

A referida contratação é feita com empresa atuante na área de consultoria e assessoria técnica especializada em fomentar toda a revitalização da cadeia produtiva do cacau e, bases sustentáveis, gerando perspectiva de crescimento do segmento de chocolate de origem. O objeto dessa contratação tem natureza técnica, singular e exclusiva, permitindo a realização do processo de Inexigibilidade de licitação.

Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, aduz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

1.1. Responsável pela pesquisa:

- Yarla D. S. Tiburcio – Matrícula nº 158808-7

2. Metodologia de pesquisa de preço

Entre as metodologias mais utilizadas estão:



a) **Pesquisa direta com fornecedores:** realizada por meio de solicitações formais de orçamento. Nesse método, empresas do ramo são consultadas para apresentar propostas comerciais contendo preços, prazos e condições de fornecimento. Essa prática possibilita obter valores atualizados e adequados à realidade local, embora exija cuidados quanto à seleção de fornecedores idôneos e à padronização das especificações do objeto pesquisado.

b) **Bancos de preços e sistemas eletrônicos especializados:** esses sistemas reúnem informações provenientes de contratações anteriores, atas de registro de preços e compras públicas realizadas por diversos órgãos. A vantagem desse método está na agilidade da coleta de dados e na possibilidade de comparação com valores praticados em diferentes regiões e períodos.

c) **Pesquisas em sítios eletrônicos e plataformas de comércio digital:** nesses casos, os preços são coletados diretamente em lojas virtuais e catálogos online. Essa metodologia é especialmente útil para produtos padronizados e de ampla comercialização, permitindo maior rapidez na obtenção de referências de mercado. Contudo, é necessário verificar aspectos como custos de frete, condições de pagamento e confiabilidade das fontes consultadas.

d) **Contratações similares realizadas** recentemente por outras instituições como parâmetro de comparação. Essa técnica contribui para validar os preços obtidos e identificar possíveis distorções ou sobrepreços. Quando aplicada no setor público, a análise deve considerar fatores como localidade, quantidade adquirida e período da contratação, de modo a preservar a compatibilidade entre os dados comparados.

Nesta contratação foi adotado a pesquisa por contratações similares realizadas recentemente por outras instituições, como metodologia de pesquisa. Sabendo que a contratação se dá por processo de Inexigibilidade de licitação, em face das especificações do objeto, a realização da pesquisa de preço seguirá o previsto na IN SEGES nº 65/2021:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º:

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Posto isto, e para justificar o valor cobrado, foi apresentado Notas Fiscais expedidas para outros contratantes, referente ao mesmo serviço que se pretende contratar.

Conforme segue:

- **BAHIA PESCA S/A**, Estado de Salvador/BA. Nota Fiscal nº 2025644, datado de 21/03/2025 – Com **MVU EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 03.501.530/0001-01, sendo cobrado o Valor: R\$ 607.750,00 (seiscentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais);



- **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**, Estado do Pará. Nota Fiscal nº 2025671, datado de 23/06/2025 – com **MVU EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 03.501.530/0001-01, sendo cobrado o Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**, Estado do Pará. Nota Fiscal nº 2025682, datado de 24/07/2025 – com **MVU EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº **03.501.530/0001-01**, sendo cobrado o Valor: sendo cobrado o Valor: R\$ **560.000,00** (quinhentos e sessenta milhões)

Os valores acima mencionados foram cobrados pela empresa MV EMPREENDIMENTOS LTDA em contratações anteriores. No entanto, devemos considerar que o valor proposto pela empresa pode variar conforme a especificação na prestação do serviço e a necessidade do contratante, por ser objeto de natureza singular está sujeito a determinadas especificidades.

3. Conclusão

Após pesquisa feita, entendemos que o valor proposto de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), está compatível e dentro dos preços praticados no mercado. As comprovações das pesquisas de preços que fundamentaram o valor referencial estimado encontram-se devidamente inseridas nos autos do processo. Os respectivos comprovantes integram o presente processo na forma de documentos anexos, em formato PDF.

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira metódica, respeitando as diretrizes legais e considerando a singularidade do objeto da contratação e as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Turismo. O valor proposto foi consolidado com base na análise de outras contratações, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos. Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados.

Altamira/PA, 12 de maio de 2026.

ANA PAULA DA MATA Assinado de forma digital
MATEUS 81495366200 por ANA PAULA DA MATA
MATEUS 81495366200

Ana Paula da Mata Mateus
Responsável Pela Pesquisa de Preços

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira/PA